

05 de junho de 2020

Ano XIII - Nº 786 - R\$ 0,50

Prefeitura de Cabo Frio atua na apreensão de animais soltos em vias públicas

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Agricultura, tem atuado na conscientização dos proprietários de animais para que estes não fiquem soltos em locais de grande circulação, como a Rodovia Amaral Peixoto, em Tamoios.

Pág02

Porto do Forno, em Arraial do Cabo, é esperança de retomada da economia para a Região dos Lagos

O Porto do Forno, em Arraial do Cabo, que estava funcionando apenas para descarga de sal desde abril do ano passado, está liberado para grande mercado.

Pág10

Homem morre após bater de carro contra caminhão na RJ-106, em Araruama

Um homem morreu na manhã desta quarta-feira (3) em um acidente que envolveu um carro e dois caminhões no km 501 da RJ-106, no bairro Coqueiral, em Araruama.

Pág10

Horta em casa é opção saudável durante a pandemia

A necessidade de ficar em quarentena como medida de proteção ao novo coronavírus e a discussão cada vez mais importante quanto à manutenção de uma alimentação saudável fez disparar a busca pelo material sobre como plantar hortas em casa.

Pág03

Prefeitura de Araruama inaugura maior Creche Municipal da Região dos Lagos, no distrito de Iguabinha



Pág 02

Prefeitura de Araruama inaugura maior Creche Municipal da Região dos Lagos, no distrito de Iguabinha

A Prefeitura de Araruama entregou aos moradores mais uma obra no setor da Educação. Nesta quarta-feira, 03, foi inaugurada a Creche Municipal do Distrito de Iguabinha. Para evitar aglomeração por causa da pandemia do Coronavírus, a solenidade foi online, transmitida ao vivo pelo Facebook da Prefeitura.

Uma obra moderna e que vai atender pais e mães que precisam trabalhar e agora vão ter onde deixar os filhos pequenos com

segurança. A unidade faz uma homenagem póstuma e leva o nome de Creche Municipal Roberto Dória Gomes de Mattos, o Robertão.

Durante a entrega, a prefeita Livia de Chiquinho explicou que essa é a nona creche que ela inaugura na cidade, desde que assumiu o Executivo municipal em 2017, e ainda tem outras 4 unidades que vão ser entregues. "Investir em Educação é investir no progresso. Essa creche foi construída com carinho e respeito a todos os mora-

dores de Iguabinha. Agora, pais e mães vão poder ir para o mercado de trabalho sabendo que os filhos vão ser bem cuidados aqui".

A prefeita reforçou, ainda, que assumiu a prefeitura com o compromisso de transformar Araruama em uma grande potência. "Mesmo passando por esse momento difícil com a pandemia do Coronavírus demos continuidade às obras no município, que geram mil empregos. Hoje a cidade se tornou um verdadeiro canteiro de

obras, principalmente no setor da Educação."

A creche de Iguabinha é a maior da Região dos Lagos. Vai atender 128 crianças, em sistema integral de ensino.

São 10 salas de aula, que vão atender da seguinte forma:

Creche I - duas turmas - crianças de 6 meses a 11 meses;

Creche II- duas turmas - crianças de 01 ano a 01 ano e 11 meses;

Creche III - duas turmas

- crianças de 02 anos a 02 anos e 11 meses;

Creche IV - quatro turmas - crianças de 03 anos a 03 anos e 11 meses.

A unidade também conta com sala multiuso, pátio coberto, sala de amamentação, lactário, banheiros, fraldário e parquinho.

Na creche as crianças vão ter alimentação balanceada, ensino de excelência e cuidados, que vão garantir aos pequenos um bom desenvolvimento físico e intelectual.

Licença Ambiental de Araruama

Processo nº 15118/2019

Empresa ENG3 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 26.226.292/0001-79, torna público que **RETIROU a Licença Ambiental de Operação Nº 0107/2020**, através do processo 15118/2019, de acordo com o A Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007 e nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar Municipal nº 138 de 04 de maio de 2018 CONCEDE para a ATIVIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO LOTE COM 450,00M; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 772,03M²; TAXA DE OCUPAÇÃO COM 93,895%; ÁREA DO RECUO COM 54,50M², situada no seguinte endereço: rodovia RJ 124, Lote 1-A - Itatiquara, Araruama - RJ - CEP: 28970-000.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Embarcações estão prontas e em breve serão entregues em Araruama

Mais uma conquista para a população araruamense, foi assim que a prefeita Livia de Chiquinho anunciou, na última segunda-feira (01), em suas redes sociais, que as embarcações que farão o transporte de passageiros, na modalidade Ferry-Boat, no município de Araruama, já estão prontas e em breve estarão em pleno funcionamento.

Em agosto de 2019, a Prefeitura de Araruama havia conseguido autorização da Capitania dos Portos para a implantação do sistema de transporte público hidroviário com

uso de embarcação ferry boat, e, em 24 de fevereiro deste ano, conforme publicado neste mesmo periódico de Edição 756, o contrato foi firmado entre a Prefeitura de Araruama e a empresa Unicol Construtora.

Projeto pioneiro da Região dos Lagos, as embarcações possuem capacidade para 30 pessoas, e serão utilizadas na travessia do Centro de Araruama até Praia Seca. Dois píeres já estão em construção, um está sendo erguido na praia do centro, em frente à rodoviária, e, outro no 4º distrito, de Praia Seca.

Além de contribuir muito com o desenvolvimento da cidade em termos de geração de emprego e mobilidade de moradores e trabalhadores locais, espera-se potencializar a economia local e ser um grande atrativo para muitos turistas que procuram a região.

Em sua página em uma rede social, Livia celebrou junto aos seguidores mais uma conquista do povo araruamense durante seu governo: "As embarcações para travessia Centro Araruama X Praia Seca já estão prontas. São muitas conquistas!"

Prefeitura de Cabo Frio atua na apreensão de animais soltos em vias públicas

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Agricultura, tem atuado na conscientização dos proprietários de animais para que estes não fiquem soltos em locais de grande circulação, como a Rodovia Amaral Peixoto, em Tamoios. Um acidente durante o fim de semana causou a morte de um motociclista e o outro está em estado grave.

Apesar do trabalho de conscientização, muitos moradores têm descumprido as exigências e o serviço já recolheu somente este ano cerca de 60 animais sem supervisão dos proprietários e que poderiam causar acidentes como o do fim de semana. Esses animais se encontram na Fazenda Campos Novos sob a guarda da Secretaria de Agricultura.

"Temos muitos chamados deste tipo, principalmente do distrito de Tamoios. Como a Prefeitura conta com apenas um caminhão e o espaço




é limitado, contamos com o bom senso dos cidadãos donos desses animais que os mantenham de forma correta para evitar fugas que possam causar acidentes", comentou o secretário da

pastagem, José Dias.


O número para denúncias de animais de grande porte nesses locais é o (22) 99761-9062.

cabofrio.rj.gov.br



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1611
DE 27 DE MAIO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11428/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 11428/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **HUGO SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960030, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11428/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1612
DE 27 DE MAIO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12270/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 12270/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FABIANO DO AMARAL BERNARDES**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960234, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12270/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1613
DE 27 DE MAIO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8947/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 8947/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **HELIO LUIZ DOS SANTOS**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9961613, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8947/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1614
DE 27 DE MAIO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10415/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10415/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959941, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10415/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1615
DE 27 DE MAIO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9979/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9979/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RENATO DO NASCIMENTO JUNGER**, Efetivo, **Motorista - D**, Matrícula 9960163, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9979/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1616
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11608/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 11608/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FELIPE VIEIRA ALVES MARINHO**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959937, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11608/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/03/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1617
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9592/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9592/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA CAROLINE DE ALMEIDA CALANDRINE**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961157, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9592/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1618
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12458/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 12458/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SIMONE DA SILVA VIDAL GONÇALVES**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 9961104, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12458/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/04/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1619
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9509/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9509/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANNA FLÁVIA RODRIGUES MORTANI VILARDO**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9961783, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9509/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/02/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1620
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9702/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9702/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GABRIELE MORAES MACHADO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 996007, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9702/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.


III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.


Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1621
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10913/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10913/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **IVY ORTEGA MEDEIROS ZANON DA SILVA**, Efetiva, **Professor I - CIÊNCIAS**, Matrícula 9961148, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10913/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 11/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1622
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10187/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 10187/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAROLINE CASSUCE MONTEIRO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961295, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 10187/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1623
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11494/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 11494/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **BEATRIZ DE ANDRADE MENDES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961203, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11494/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1624
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9985/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 9985/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JESSICA SAMPAIO DE CARVALHO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961352, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9985/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1625
DE 27 DE MAIO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12495/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 12495/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ALESSANDRA ALVES DOS REIS**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 9960029, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12495/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/04/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se. Cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



Ata da 1ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2020

Ata da 1ª reunião ordinária do CMDCAA do ano de 2020, realizada de forma on line, no dia 11 de maio de 2020, onde a Presidente explicou que por conta dessa pandemia limitou-se a fazer serviços internos nos meses de janeiro e fevereiro, referentes a nova plataforma do Programa Amigo de Valor que foi implantada e a DBF onde tivemos um pequeno contratempo com o certificado digital o que acabou atrasando nossas reuniões. A Presidente também explicou que março ela havia tirado férias e abril por conta da pandemia do COVID 19 as atividades ficaram parcialmente suspensas. Ressaltou também que como os trabalhos não podem paralisar devido aos inúmeros problemas ocasionados pelo vírus, as reuniões agora serão feitas on line para que não ocorra a paralisação total das atividades. A Presidente encaminhou aos Conselheiros o Plano Emergencial da Associação São Benedito referente ao Projeto Casa Lar Acolhedor em atendimento ao Programa Amigo de Valor e que deveria ser encaminhado ao Programa até o dia 20/05/2020, o projeto faz referência a um plano em caráter emergencial para atender a comunidade referendada pelo Projeto, a Presidente explicou que eles teriam até o dia 12 de maio para analisar o Projeto. E que anexaria o print das conversas do whatsapp nessa ata para contar como prova de aprovação. A Presidente explicou aos Conselheiros que o mandato dessa gestão da Diretoria terminaria em maio do ano de 2020, mas com essa pandemia ela se propunha a ficar mais 6 meses a partir de junho até dezembro de 2020, para que os serviços tivessem continuidade e pela dificuldade da realização de reuniões presenciais tendo em vista que alguns conselheiros poderiam acatar a determinação e manter o isolamento social. Após a análise os Conselheiros decidiram por aprovar por unanimidade o Plano de Ação Emergencial da Associação São Benedito em atendimento a Casa Lar Acolhedor e aprovar a prorrogação do mandato da atual Presidente até dezembro de 2020. Aprovaram os seguintes Conselheiros: Eliane (APAE); Silvestre (AFADA). Anderson Santos (Associação São Benedito), Patrícia (Lar Fabiano de Cristo), Lacy Amaral (SEPOL), Joice (Sec Educação), Antônio Carlos (Sec de Esporte, Cultura e Lazer), os prints de aprovação ficarão disponíveis no livro de ata do CMDCAA. Ficando assim formada a Diretoria: Meriluci Moraes Martins Presidente; Anderson dos Santos Vice-Presidente e Cândida Maria Pereira do Carmo. Pelo exposto a Presidente se compromete em fazer a Resolução de prorrogação do mandato e publicá-la para que tenha seus efeitos. Sem mais assunto, a serem tratados, a própria Presidente lavra a presente ata que vai por ela assinada.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de

Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ENGENBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.792.153/0001-81, com sede estabelecida na Rua México, nº 111, salas 1.502 e 1.503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-145, Tel.: (21) 2621-1000/ (21) 2621-1000, e-mail: legaliza@conthabil.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Cocchi Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 440.242.747-91 e da carteira de identidade nº 38.564-D- CREA – RJ, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 9.066/209, Itaipu, Niterói/RJ, CEP: 24.350-310, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 28/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 23.426/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Rua Flamboyant e Rua Capa Azul - Hospício - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 23.426/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias, com início a contar de 13 de abril de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 31 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

ENGENBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA
Paulo Cocchi Fernandes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:


CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.945.897/0001-10, com sede estabelecida na Rua Santana, nº 3, bairro Parque Itaporanga, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, TEL. 22 98823-7417, e-mail: amonteirota- vares17@gmail.com, por seu representante legal Sr. Alex Monteiro Tavares, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 07.604.250-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 001.614.327-27, residente e domiciliado na Rua Evaristo A. S. Ribeiro, nº 48, Centro, Conceição de Macabú/RJ, CEP: 28.740-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 013/SESAU/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 45.495/2018, resolvem aditar:


CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim”, conforme proposta detalhada e demais



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

especificações técnicas constante dos autos do processo administrativo nº 45.495/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2019, Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019, rerraticando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP (fls. 890/907), mediante alteração de quantitativos, com itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 16,80%, aproximadamente, sobre o valor total contratado, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a R\$ 264.480,65 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.0014.1009, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Ficha nº 146, Fonte de Recursos nº 206 – Salário Educação, orçamento da Secretaria Mu-

nicipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019, por novo período de 15 (quinze) dias, com início a contar de 11 de Maio de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 25 de Maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

A. MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Alex Monteiro Tavares
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante, informa que "foi orçado um valor fora do praticado em mercado, o que está acarretando a declividade licitatória por parte desta SEADM". Aliado a mudança no quantitativo a ser objeto da contratação, de acordo com informações de fls. 562, constante do procedimento administrativo nº 8.018/2020.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modali-

dade Pregão Presencial pelo nº 034/2020.

Araruama/RJ, 22 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 068/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 13999/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME** no valor de R\$ 17.370,00 (dezessete mil e trezentos e setenta reais).

Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2020

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10692/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 38/2020

OBJETO **Contratação de empresa especializada**

para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio desta secretaria, na Casa do Futuro, no Projeto Anexo Creche + 30 e nos ônibus utilizados no transporte escolar.

DATA DE ABERTURA: 19/06/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC


TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.


Araruama, 04 de Junho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13027/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

DATA DE ABERTURA: 16/06/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada a Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 08/06/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 04 de Junho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Horta em casa é opção saudável durante a pandemia



A necessidade de ficar em quarentena como medida de proteção ao novo coronavírus e a discussão cada vez mais importante quanto à manutenção de uma alimentação saudável fez disparar a busca pelo material sobre como plantar hortas em casa, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Agricultura. A pasta mantém, de forma gratuita, o projeto Hortas Urbanas, cujo objetivo é ensinar a montagem de pequenas hortas em residências.


- Nosso objetivo é oferecer as informações necessárias para que todos possam cultivar alguns alimentos em casa, em pequenos espaços e a um custo baixo. Queremos mostrar que é possível cultivar essas mudas e ter uma alimentação saudável - explicou o secretário de Agricultura, Marcelo Queiroz.

Alguns alimentos se adaptam bem e podem ser plantados em casa, em pequenos vasos, como: cenoura, beterraba, acelga, alface, rabanete, espinafre, coentro, cebolinha, morango, abobrinha, ervilha, vagem, tomate e abacate.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



ATO DA MESA Nº 005/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, juntamente com o seu PRESIDENTE, este também no exercício das competências que lhe são próprias, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 20, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 14, inciso I, do art. 16, inciso I, alínea "j" e inciso VII, alínea "g" e do art. 52, todos do Regimento Interno, bem como:

Considerando que compete ao Poder Público a adoção de medidas que têm por finalidade a contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de manutenção do serviço público, mas, ao mesmo tempo, prestigiando a preservação da saúde de pessoas que desempenham atividades na Câmara Municipal de Cantagalo, bem como daquelas que frequentam as dependências do Poder Legislativo;

Considerando que a adoção de hábitos higiênicos e de medidas administrativas excepcionais são capazes de colaborar para a redução significativa do potencial contágio;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Ato da Mesa nº. 004/2020 que ampliou o prazo dos Ato da Mesa nº 003/2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de que trata o artigo 1º do Ato da Mesa nº. 004/2020, sem prejuízo de futuras alterações.

Art.2º Ficam mantidas as demais determinações do art. 2º e seus parágrafos do Ato da Mesa nº. 004/2020 e revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Ato tem por finalidade viabilizar a atuação da Câmara Municipal em sua atividade típica sem contudo descuidar-se na prevenção contra a contaminação de seus agentes e de terceiros pelo Coronavírus (COVID-19), desempenhando, dessa forma, a sua nobre missão de maneira transparente

diante da população cantagalense.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 02 de junho de 2020.

OCIMAR MERIM LADEIRA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO FILHO
Vice Presidente

OZEAS DA SILVA PEREIRA
Primeiro Secretário

EMANUELA TEIXEIRA SILVA
Segunda Secretária

Portaria nº 008/2020, de 04 de junho de 2020.

“Dispõe sobre o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal em período que especifica”.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta, durante o período da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

Parágrafo único- O horário de expediente da Câmara Municipal, a partir de 04 de junho de 2020, será das 12h às 16h, ressalvados os serviços a serem desempenhados nas sessões legislativas ou mediante imperiosa necessidade pública, sempre por intermédio de escalas de serviços estabelecidos pela Presidência da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2020





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo**Ata da 7ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 18 de maio de 2020.**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os nobres Vereadores Humberto Menezes Caetano e Anacláudia dos Anjos Ribeiro, com a presença dos demais Edis, Senhores Juliano de Souza Braga, Naziano Carvalho de Azevedo, Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Wilde Rodrigues Curty e Marco Dalboni e Senhoras Valquíria Aparecida de Moraes e Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 7ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de Lei n.º 012/2020, do Poder executivo, que autoriza a concessão do repasse no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital Nossa Senhora do Carmo em referência ao valor depositado no Fundo Municipal de Saúde na conta vinculada ao MAC. Projeto de Lei n.º 007/2020, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em face ao Art. 29, V da C.F. e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 008/2020, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em face ao Art. 29, VI da C.F. e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 009/2020, da Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o polo de costureiras do Município para a confecção de máscaras de tecido para auxiliar no combate ao coronavírus – covid-19. Indicação n.º 045/2020, de todos os Vereadores, solicitando aumento no valor do repasse mensal feito ao Hospital Nossa Senhora do Carmo para o importe de até R\$ 500.000,00. Indicação n.º 046/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, buscando a suspensão da cobrança das taxas de água e iluminação pública, bem como do IPTU, devido à crise econômica causada pelo novo coronavírus. Indicação n.º 047/2020, do mesmo Vereador, buscando asfaltamento para as ruas dos Bairros Valparaíso e Ulisses Lemgruber (Morro do Estado). Indicação n.º 048/2020, do mesmo Vereador, requerendo a construção de muro de contenção na Rua Manoel Pereira Tatagiba, nas proximidades do nº 62, Bairro Ulisses Lengruher. Indicação n.º 049/2020, do mesmo Vereador, pretendendo a viabilização da entrada dos produtores e moradores da zona rural nos Distritos pertencentes a este Município, uma vez que os mesmos estão tendo muita dificuldade em atravessar as barreiras sanitárias destas localidades. Requerimento n.º 010/2020, do Vereador Juliano de Souza Braga, solicitando cópia, na íntegra, do contrato referente as compras de cestas básicas para atender a população no período da pandemia do novo Coronavírus, no prazo de 48 horas, já que o portal da transparência não informa em tempo real as compras feitas pelo município. Requerimento n.º 012/2020, do mesmo Vereador, solicitando o cumprimento da Lei de nº 1.304, de 07 de junho de 2010, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do envio a esta Casa pela empresa de jornal ganhadora da licitação para publicação dos atos oficiais e não oficiais do Município do Carmo, 15 exemplares, logo após as mencionadas publicações ou no máximo até o dia subsequente as estas. Requerimento n.º 013/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo, Juliano de Souza Braga e Humberto Menezes Caetano, Valquíria Aparecida de Moraes, Marco Dalboni, Samuel Cássio Cunha e Romerito José Wermelinger Ribeiro, solicitando a implantação do sistema de apoio legislativo remoto nesta Casa, a fim de que as sessões, em tempo de pandemia, possam ser realizadas de forma online, cumprindo, assim, com os protocolos de saúde recomendados pela OMS. Pedido de Informação n.º 014/2020, dos Vereadores Juliano de Souza Braga e Romerito José Wermelinger Ribeiro, solicitando informações sobre onde será montado o hospital de campanha para atender os pacientes diagnosticados com a Covid – 19. Pedido de Informação n.º 015/2020, dos Vereador Juliano de Souza Braga e Naziano Carvalho de Azevedo, solicitando cópia, em mídia, da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Carmo, das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social. Moção n.º 014/2020, do Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, de pesar pelo falecimento da Sra. Guaraciaba Gonçalves Ferreira. Moção n.º 015/2020, de todos os Vereadores, pelo falecimento da Sra. Cecília Acácia da Cunha. Moção n.º 016/2020, de todos os Vereadores, de pesar pelo falecimento da Sra. Hercília Ribeiro Bento. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O Projeto de Lei de n.º 012/2020, apresentado e lido nesta Sessão, será encaminhado para

aas comissões competentes para estudo e parecer. Os Projeto de Lei de n.º 07/2020, que altera a Lei nº1.028/06, de 17/04/2006, com a extinção da “Casa Comunitária”, alterando a estrutura da “Casa Lar Renascer”, instituindo-a e ratificando o reconhecimento como entidade governamental, dando outras providências; de n.º 007/2020, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em face ao Art. 29, V da C.F. e dá outras providências; de n.º 008/2020, que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, em face ao Art. 29, VI da C.F. e dá outras providências; e de n.º 009/2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o polo de costureiras do Município para a confecção de máscaras de tecido para auxiliar no combate ao corona vírus – covid-19, foram submetidos ao plenário e aprovados por unanimidade. As Indicações, as moções, os requerimentos e os pedidos de informação, apresentados e lidos nesta Sessão, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 18 de maio de 2020.**PORTARIA N.º 18/2020**

O VEREADOR Salvador Carvalho de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para EXONERAR a servidora Angélica de Menezes Froes Carvalho, matrícula nº 0224, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor do Setor de Almoxarifado e Compras, então nomeada pela Portaria n.º 10/2013.

A presente portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 02 de junho de 2020.**Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente****PORTARIA N.º 13/2020**

O VEREADOR Salvador Carvalho de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para EXONERAR, a pedido, a servidora Camila Pismo Rezende Almeida, matrícula 00379, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar-II, então nomeado a disposição do Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro, através da Portaria n.º 08/2019.

A presente portaria terá efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 06 de abril de 2020.***REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO QUANTO AO ANO.****Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente****Porto do Forno, em Arraial do Cabo, é esperança de retomada da economia para a Região dos Lagos**

O Porto do Forno, em Arraial do Cabo, que estava funcionando apenas para descarga de sal desde abril do ano passado, está liberado para grande mercado. O principal setor que pode movimentar a economia da região pós-pandemia é o offshore.

O porto estava fechado porque o Ibama cobrava as medidas ambientais que foram exigidas desde a liberação da licença de funcionamento.

Durante o período fechado, quem assumiu o pagamento dos salários dos contratados foi a Prefeitura de Arraial do Cabo, maior acionista do Porto. Os 12 meses que o porto ficou fechado foram para colocar as documentações em ordem.

“Tivemos problema na questão ambiental, da licença ambiental. Cumprimos todas as exigências e foi liberada a licença ambiental. Depois, enfrentamos a questão do alfandegamento e também tivemos êxito ao judicializar a questão”, disse o prefeito Renato Vianna.

G1**Homem morre após bater de carro contra caminhão na RJ-106, em Araruama**

Um homem morreu na manhã desta quarta-feira (3) em um acidente que envolveu um carro e dois caminhões no km 501 da RJ-106, no bairro Coqueiral, em Araruama.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, o motorista do carro de passeio era Sergio Vinícius Domeneghini, de 28 anos. A vítima morreu no local.

Ainda segundo os bombeiros, o carro bateu em um caminhão de lixo, que colidiu contra um outro caminhão que estava estacionado.

Um outro homem, de 42 anos, que estava no caminhão de lixo, ficou levemente ferido e recusou atendimento dos bombeiros.

A Polícia Militar informou que foi acionada e preservou o local até a chegada dos bombeiros.

De acordo com informações da 118ª DP, foi instaurado um inquérito para apurar as circunstâncias do acidente uma perícia de local foi requisitada, além de diligências que estão em andamento para esclarecer o caso.